DIGITALIZADO
EM: 20/08/05
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/09/61

PROJETO DE LEI Nº 137/61

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 4.975.000,00, na forma que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1816 DE 16/10/61 Sancionada

DIOM Nº 2327 DE 19/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

LEI Nº DE DE DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 4.275.000,00(quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros para atender ao pagamento das despesas decorridas das obrigações contratuais em favor do urbanista HÉLIO MODESTO, correspondente as 3ª a 7ª. prestações de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.547, de 15 de junho de 1960, mais a importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para as despesas de contrato de acôrdo com o artº 3º da citada Lei.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. anterior fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inisso II do paragrafo único do art. 55, do Código de Contabilidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE DE DE 1961.

Manuel Cordeiro Góto
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 25 de Setembro de 1.961.

Of. N.º " MENSAGEM " Nº 38/61, DE DE SETEMBRO DE 1.961.

Senhor Presidente:

Em cumprimento das obrigações contratuais assumidas para com o urbanista - HÈLIO MODESTO pêr êsta Municipalidade, tenho a honra de remetor a Vossa Excelência a fim de ser submetido à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o projeto de lei incluso, que auteriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional do Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Como no exercício anterior só foram pagas ao // contratante as importâncias de Cr$ 1.300.000,00 e Cr$975.000,00, num total de Cr$ 2.275.000,00, correspondentes as 1ª e 2ª prestações, e como os serviços a êlas vinculadas já estão bem adiantadas, tendo sido entregues a êsta Prefeitura o material de que se tratam as clausulas 1ªs. 4ª. e 5ª. do contrato citado, nada impede a concessão da autorização ora solicitada.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para a cobertura do crédito em referência, váli-me, mais uma vez, dos / recursos apontados no inciso II do parágrafo único do Artº 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

O impôsto s/ Indústrias e Profissões que foi previsto em Cr$ 200.000.000,00, já atingiu, conforme Of. Nº 4, de 25 de Abril do c/ano, da Diretoria Geral, a importância de Cr$ ////// 277.402.596.70, lançado a vista das " Declarações prestadas pêlos respectivos contribuintes, e, Cr$ 25.552.478,70, provenientes dos lançamentes "Ex-

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 12 / 1961

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 12 / 1961

Fortaleza,

Of. N.º

A Comissão de Redação
Em 6 / 12 / 1961

"PROJETO DE LEI Nº 137/61, DE DE SETEMBRO DE 1.961"

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$4.275.000,00 (quatro / milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na forma quem indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir/ adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância / de Cr$4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas decorridas das obrigações contratuais em favor do urbanista HELIO MODESTO, correspondente / as 3a. à 7a. prestações do que trata o Artº 1º da Lei nº 1.547, de 15 de Junho de 1.960, mais a importância de Cr$50.000,00 (cinquenta // mil cruzeiros) para as despesas de contrato de acôrdo com o artº 3º da citada lei.

Artº 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artº anterior fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do paragrafo único do Artº 55, do / Código de Contabilidade.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as desposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em...

"ex-oficio" acusando um total de Cr$302.955.675,40, apresentando um superavit de Cr$102.955.675,40, constatando-se, desta modo, a cobertura suficiente para o crédito ora pedido.

Destarte, na certeza de aprovação do projeto incluso, válho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dêssa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor

José Barros de Alencar,

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/12/1961

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/12/1961

A Comissão de Redação
Em 6/12/1961

Fortaleza,

Of. N.º

"PROJETO DE LEI Nº 137/61, DE DE SETEMBRO DE 1.961"

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na forma quem indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir/ adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância / de Cr$4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas decorridas das obrigações contratuais em favor do urbanista HELIO MODESTO, correspondente / as 3a. à 7a. prestações do que trata o Artº 1º da Lei nº 1.547, de 15 de Junho de 1.960, mais a importância de Cr$50.000,00 (cinquenta // mil cruzeiros) para as despesas de contrato de acôrdo com o artº 3º da citada lei.

Artº 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artº anterior fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do paragrafo único do Artº 55, do / Código de Contabilidade.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as desposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em...

Dispensado de impressão e interstício
Em 3 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 17/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 137/61 (Mensagem Nº 38/61)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração da Casa, através da Mensagem nº 38/61, o projeto de lei nº 137 61, que autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$4.275,000,00, para atender ao pagamento das despêsas decorridas das obrigações contratuais em favor/ do urbanista Hélio Modesto.

Conforme se vê da Mensagem prefeitural só foram pagas ao contratante as importâncias correspondentes às 1ª e 2ª prestações, faltando atender ao pagamento das 3ª à 7ª, de que trata o art. 1º da lei 1547, de 15 de junho de 1960, agora, reclamado pelo Chefe do Executivo.

Destarte, somos pela aprovação da proposição oriunda / da mensagem nº 38/61.

Este o nosso parecer .

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

Vendo Boa Lei (com restrições).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/61.

A utoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir,adicional ao orçamento vigente,o crédito especial da importância de Cr.$4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr.$4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas decorridas das obrigações contratuais em favôr do urbanista HÉLIO MODESTO, correspondente as 3a. a 7a. prestações de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.547, de 15 de junho de 1960, mais a importância de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para as despesas de contrato de acôrdo com o artº 3º da citada lei.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. anterior fica,igualmente,o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único do Art. 55, do Código de Contabilidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1961.

Presidente

Relator

Of. nº 846/61 Fortaleza, 12 de outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Ao Exmº. Sr.
Prefeito Municipal
Nesta

Of. nº 846/61 Fortaleza, 12 de outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

A S. Exa. Sr.